



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000 - Zacarias - SP
Fone (18) 3694-8900



LEI Nº. 1292/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1239/2015, DE 02 DE ABRIL DE 2015".

ARNALDO APARECIDO DIONISIO, Prefeito Municipal de Zacarias, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº. 1239/2015, de 02 de Abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - no valor global de R\$ 15.054,00 (quinze mil e cinquenta e quatro reais), como despesa de exercício anterior (2014), considerando apresentação das prestações de contas pelo Município de São José do Rio Preto relativas aos exercícios de 2012 e 2013, mediante Processo Judicial nº. 1030749-16.2014.8.26.0576;

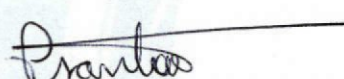
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

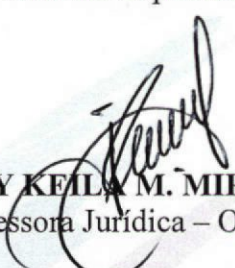
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e três (23) do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.


PRISCILA AP. DOS SANTOS BASTOS
Responsável Substituto pelo expediente


JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica - OAB/SP - 201.043